

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente, devidamente registado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Novembro;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Declaração, passada pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Baltasar de Castro Fernandes, enfermeiro supervisor do Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Vogais efectivos:

António Santos Conceição Machado, enfermeiro-chefe do Hospital de Santo António, E. P. E.

José Adriano Lourenço Aranda, enfermeiro-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

Vogais suplentes:

Maria Assunção Almeida Nogueira — enfermeira especialista do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

Astride Purificação Porto Pires, enfermeira-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, José Luís Catarino.

Aviso n.º 9464/2007

Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação

1 — Por deliberação do conselho de administração de 11 de Janeiro de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Nossa Senhora da Conceição e outros locais decorrentes do âmbito de actividade deste Hospital, sito na Rua da Misericórdia, 4440-563 Valongo.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do previsto no artigo 34.º, alínea a), e do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, baseado na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{[(6 \times HA) + (6 \times FP) + (6 \times EP) + (2 \times AC)]}{10}$$

onde:

CF = Classificação final;
 HA = Habilitações académicas;
 FP = Formação profissional;
 EP = Experiência profissional;
 AC = Apreciação curricular.

Grelha de avaliação curricular

Critérios de avaliação	Itens	Pontuação (valores)
1 — Habilitações académicas (até 20 valores)	Licenciatura Mestrado Doutoramento	18 19 20
2 — Formação profissional (até 20 valores)	Classificação final do curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de reabilitação: Inferior ou igual a 14 Superior a 14 e menor que 17 Igual ou superior a 17	16 18 20
3 — Experiência profissional (até 20 valores)	3.1 — Prestação de cuidados (até 8 valores): Enfermeiro — 0,3 valor por cada ano (até 1,5 valores). Enfermeiro graduado — 0,3 valor por cada ano (até 3,5 valores). Prática clínica como enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação — 1 valor por ano (até 3 valores). 3.2 — Gestão (até 2 valores): Cada oito dias de substituição do enfermeiro-chefe — 0,4 valor (até 1 valor).	

Critérios de avaliação	Itens	Pontuação (valores)
4 — Apresentação do currículo (até 20 valores)	<p>Nomeação pelo conselho de administração para Comissões ou Grupos de Trabalho — 0,3 valor por cada (até 1 valor).</p> <p>3.3 — Ensino de Enfermagem (até 4 valores): Ensino teórico — 0,05 valores por cada hora leccionada (até 2 valores). Ensino clínico — 0,1 valor por cada ensino clínico como orientador (até 1 valor). Ensino clínico — 0,50 valor por cada ensino como supervisor (até 1 valor).</p> <p>3.4 — Formação profissional (até 4 valores): Possuir certidão de aptidão profissional de formador — 0,5 valor. Formação em serviço nos últimos cinco anos — até 1 valor: Como formando — 0,1 valor por cada formação. Como formador — 0,25 valor por cada formação.</p> <p>Participação em congressos, jornadas, fóruns e seminários sobre enfermagem de reabilitação, nos últimos cinco anos — até 1,5 valores: Como formando — 0,2 valor por cada 6 horas. Como formador — 0,5 valor por cada participação.</p> <p>Responsável pela formação em serviço — 1 valor.</p> <p>3.5 — Publicação científica (até 2 valores) — Publicação de artigo científico ou poster — 0,5 valor por cada. Estrutura: Regras de apresentação de CV — até 5 valores; Sequência lógica — até 5 valores.</p> <p>Linguagem: Correção ortográfica — até 3 valores; Capacidade de síntese — até 3,5 valores. Utilização de terminologia científica — até 3,5 valores.</p>	

Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente:

- 1.º Candidatos detentores da categoria de enfermeiro especialista;
- 2.º Candidatos que desempenhem funções no Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo;
- 3.º Candidatos com mais antiguidade profissional;
- 4.º Candidatos com maior nota do curso de pós-licenciatura de especialização.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos;

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e ainda número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
- d) As funções que exerce e a instituição ou serviço onde trabalha e quadro a que está vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente, devidamente registado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Novembro;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Declaração, passada pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Baltazar de Castro Fernandes, enfermeiro supervisor do Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Vogais efectivos:

António Santos Conceição Machado, enfermeiro-chefe do Hospital de Santo António, E. P. E.;

Maria Adelaide Azevedo Moura Malheiro, enfermeira especialista do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

Vogais suplentes:

Ângelo Gomes Ferreira, enfermeiro-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo;

Helena Páscoa Antunes Santos, enfermeira-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino*.

Hospital de Sobral Cid

Contrato (extracto) n.º 751/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 22 Dezembro de 2006 e de 5 de Janeiro de 2007, ratificadas pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, foram Maria Idalina Simões Teixeira, Ilídia Maria da Conceição Lopes, Anabela Lopes dos Santos e Susete Maria de Assunção dos Santos, auxiliares de acção médica, contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renováveis por idêntico período ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 2 e de 15 de Janeiro de 2007, respectivamente.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Contrato (extracto) n.º 752/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 24 de Janeiro de 2007, ratificada pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 12 de Março de 2007, foi Arnaldo Miguel Jesus Fonseca, técnico superior de 2.ª classe, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renovável por idêntico período ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 903/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 22 Dezembro de 2006 e de 15 de Janeiro de 2007, foram ratificados pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, os contratos a termo certo de Alexandre António Bastos Fernandes, Rita Alexandra Esteves e Andreia Sofia Silva Lopes, enfermeiros do nível 1, contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renovável por idêntico período ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 4 e 16 de Janeiro de 2007, respectivamente.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 904/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 10 de Novembro de 2006, foram ratificados pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro e 1 de Março de 2007, os contratos a termo certo de Ana Rita Durão Santos e Pedro Miguel Canelhas Soeiro, enfermeiros do nível 1, e João Paulo Matos Antunes, auxiliar de acção médica, contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 905/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital Sobral Cid de 13 de Outubro e de 12 de Dezembro de 2006, foram ratificados

pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, os contratos de trabalho a termo certo de Elisabete Rodrigues Simões, Helena Catarina Dinis Simões e Liliana Catarina Neves Pratas, enfermeiras do nível 1, contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses, eventualmente renovável por idêntico período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 4 e de 18 de Dezembro de 2006, respectivamente.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Hospital de Sousa Martins

Despacho n.º 9642/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda de 12 de Maio de 2007, Deolinda de Jesus Aresta de Pina foi nomeada em regime de substituição chefe de serviços gerais, para o quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 1 de Maio de 2007, a que corresponde o escalão 1, índice 280.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Despacho n.º 9643/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 28 de Março de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, a Anabela Nunes Gomes, com efeitos a 14 de Maio de 2006. O direito a remuneração vence-se no dia 1 do mês seguinte.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Despacho n.º 9644/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 27 de Março de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, a Hugo Alexandre de Almeida Freire, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Despacho n.º 9645/2007

Atento o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência própria conferida pelo artigo 7.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em articulação com o disposto nos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no delegado regional do Norte, licenciado Adelino Vale Ferreira, o poder de celebrar o contrato de arrendamento para as instalações da Unidade de Atendimento a Toxicoddependentes de Gaia, sita na Rua das Moutadas, 286, 4405-655, Vila Nova de Gaia

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

Despacho n.º 9646/2007

No uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 18 185/2005 (2.ª série), de 22 de Julho, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, e nos termos dos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, e 37.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no licenciado Adelino de Jesus Antunes, delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., os poderes necessários que me foram conferidos através do mencionado despacho, para, em representação do Instituto da Droga e da Toxicoddependência,